



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Engenharia de Manutenção

**Nota Técnica nº 065/2017 – COEMANT/SINFRA**

Brasília, 09 de outubro de 2017.

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup>, as Notas Fiscais da empresa CEB Distribuição S.A., devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **09/2017**” (Anexo 001), relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5), Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X) e o Serviço de Transportes (SETRAN) na SGON (identificador nº 466.453-1), conforme detalhamento abaixo:

| Fatura        | Medidor     | Valores em R\$      |                 |             |                     |                  |                   |
|---------------|-------------|---------------------|-----------------|-------------|---------------------|------------------|-------------------|
|               |             | Valor Bruto         | Contrib. Ilum.  | Multas      | Base de Cálculo     | Imposto          | Valor Líquido     |
| 6277          | 491.042-7   | 162.334,56          | 702,62          | 0,00        | 161.631,94          | 9.455,44         | 152.879,12        |
| 6336          | 491.747-2   | 70.009,39           | 702,62          | 0,00        | 69.306,77           | 4.054,43         | 65.954,96         |
| 6301          | 491.750-2   | 228.107,01          | 702,62          | 0,00        | 227.404,39          | 13.303,14        | 214.803,87        |
| 6262          | 493.169-6   | 112.154,25          | 702,62          | 0,00        | 111.451,63          | 6.519,89         | 105.634,36        |
| 6345          | 605.120-0   | 154.073,81          | 702,62          | 0,00        | 153.371,19          | 8.972,20         | 145.101,61        |
| 6339          | 623.849-1   | 0,00                | 0,00            | 0,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00              |
| 6314          | 675.051-6   | 146.399,72          | 702,62          | 0,00        | 145.697,10          | 8.523,27         | 137.876,45        |
| 6306          | 966.027-5   | 56.014,58           | 702,62          | 0,00        | 55.311,96           | 3.235,72         | 52.778,86         |
| 9209          | 1.089.425-X | 82.946,31           | 702,62          | 0,00        | 82.243,69           | 4.811,24         | 78.135,07         |
| 6265          | 466.453-1   | 8.466,59            | 702,62          | 0,00        | 7.763,97            | 454,16           | 8.012,43          |
| <b>Totais</b> |             | <b>1.020.506,22</b> | <b>6.323,58</b> | <b>0,00</b> | <b>1.014.182,64</b> | <b>59.329,49</b> | <b>961.176,73</b> |

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.014.182,64**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 6.323,58**.

3. A Fatura nº 6339, referente ao medidor 623.849-1 (Via N2 / Ar-Condicionado Medidor 01), foi emitida com o “Total a Pagar” igual a R\$ 0,00. A justificativa da CEB foi que tal fatura contempla o estorno dos valores cobrados a maior na fatura do mês de junho/2017 deste mesmo medidor. Com relação ao assunto, informamos que a equipe da COEMANT está analisando tais



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Infraestrutura  
Coordenação de Engenharia de Manutenção

valores e, caso a CEB tenha realizado qualquer cálculo incorreto, os valores serão ajustados nas faturas subsequentes.

4. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
  - b. os fornecimentos foram efetuados;
  - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
5. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

| Serviço a ser pago          | Valor            |
|-----------------------------|------------------|
| Consumo de energia elétrica | R\$ 1.014.182,64 |
| Contrib. Iluminação Pública | R\$ 6.323,58     |

Atenciosamente,

*[assinado eletronicamente]*  
**Lauro Alves de Oliveira Júnior**  
Coordenador da COEMANT